

PORTARIA Nº 1547 - 14/07/2020

**AVERBAR**, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, os períodos de tempo de contribuição contidos no processo:ADR17 2080/2020 de **GIVALDO HENRIQUES MARTINS**, matrícula 278298-7-06, lotado(a) na SED.

PORTARIA Nº 1542 - 14/07/2020

**AVERBAR**, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, os períodos de tempo de contribuição contidos no processo:ADR15 6249/2020 de **NEORILDE LUCIANO BECKER**, matrícula 306334-8-03, lotado(a) na SED.

PORTARIA Nº 1541 - 14/07/2020

**AVERBAR**, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, os períodos de tempo de contribuição contidos no processo:SJC 13185/2020 de **ELENI DUTRA VASSOLER**, matrícula 389166-6-03, lotado(a) na SAP.

**KLIWER SCHMITT**

Presidente

**LONITA CATARINA AIOLFI**

Diretor de Previdência

Cod. Mat.: 679949

## Fundações Estaduais

### FCC – Fundação Catarinense de Cultura

**PORTARIA Nº 31 /2020, de 14 de julho de 2020.**

Dispõe sobre o Termo de Adesão e Cooperação Técnica à Pesquisa de Avaliação dos Impactos da COVID-19 nas Indústrias Culturais e Criativas Brasileiras, celebrado entre a as Secretarias Estaduais integrantes do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE

CULTURA – FCC, Ana Lúcia Coutinho, no uso das atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no art. 116, da LC 741 de 12 de junho de 2019 c/c art. 1º, II, "a" do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aderir ao Termo de Cooperação Técnica à Pesquisa de Avaliação dos Impactos da COVID-19 nas Indústrias Culturais e Criativas Brasileiras.

**Art. 2º** A pesquisa de avaliação dos impactos da COVID-19 nas cadeias de produção e distribuição das Indústrias Culturais e Criativas Brasileiras, assim como o portal informativo sobre o mesmo assunto resulta de um esforço comum entre pesquisadores, sociedade civil e poder público aqui representadas pelo Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura.

**Art. 3º** A Fundação Catarinense de Cultura tem o compromisso de auxiliar na aplicabilidade da pesquisa seguindo a estratégia de comunicação a ser criada e definida pela UNESCO Brasil, Fórum, e Coordenação da Pesquisa.

**Art. 4º** O presente instrumento é celebrado a título de cooperação técnica de informações, não implica compromissos financeiros ou transferência de recursos.

**Art. 5º** O nome da Fundação e sua logo, assim como da UNESCO Brasil e Secretarias participantes, serão veiculados nos materiais oficiais de divulgação, a título de exemplo, sites, relatórios parciais e final da pesquisa.

**Art. 6º** O prazo de vigência do Termo de Adesão e Cooperação à Pesquisa de Avaliação dos Impactos do COVID-19 nas Indústrias Culturais e Criativas Brasileiras será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação no site e Diário Oficial, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo firmado entre os partícipes originais do Acordo.

**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.** Florianópolis, 14 de julho de 2020.  
Ana Lúcia Coutinho Presidente

Cod. Mat.: 679832

### UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

**PORTARIA Nº 408, de 02/06/2020.**

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo, lotados na UDESC/

CEART-SEPAT, a conduzir veículos da UDESC, de forma eventual, conforme processo 15794/2020:

-ALISSON ANTONIO CARSTEN DOS ANJOS, matrícula 0666112-2-01, TECNICO UNIVERSITARIO DE EXECUCAO entre 20/07/2020 e 01/08/2021;

-NEIVALDO NAILTON DE AGUIAR, matrícula 0238048-0-01, TECNICO UNIVERSITARIO DE SERVICOS entre 20/07/2020 e 01/08/2021.

Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.

**PORTARIA Nº 452, de 08/07/2020.**

RETIFICAR desde sua edição, o artigo 2º da Portaria 234/2020, que altera a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CAV, quanto ao Professor Substituto abaixo, que o correto é:

0965257-4-04 SAMUEL JORGE RONCHI

De 08 horas/ativ. para 12 horas/ativ

No período de 22/06/2020 a 05/07/2020

**PORTARIA Nº 454, de 08/07/2020.**

RETIFICAR desde sua edição, o artigo 2º da Portaria 239/2020, que altera a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CEAD, quanto aos Professores Substitutos abaixo, que o correto é:

0290838-7-04 ANA WALEY MENDONCA

De 05 horas/ativ. para 12 horas/ativ

No período de 17/02/2020 a 08/03/2020

De 12 horas/ativ. para 20 horas/ativ

No período de 09/03/2020 a 28/06/2020

0951754-5-03 EDNA ARAUJO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

De 07 horas/ativ. para 19 horas/ativ

No período de 17/02/2020 a 17/03/2020

De 19 horas/ativ. para 07 horas/ativ

No período de 18/03/2020 a 03/05/2020

0327253-2-03 GISELE ADRIANA MACIEL PEREIRA

De 07 horas/ativ. para 17 horas/ativ

No período de 02/03/2020 a 17/03/2020

**PORTARIA Nº 455, de 08/07/2020.**

RETIFICAR desde sua edição, o artigo 2º da Portaria 240/2020, que altera a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CEART, quanto ao Professor Substituto abaixo, que o correto é:

0985456-8-01 DANIELA SOUTO RESING

De 08 horas/ativ. para 20 horas/ativ

No período de 17/02/2020 a 30/06/2020

De 20 horas/ativ. para 12 horas/ativ

A partir de 01/07/2020

**PORTARIA Nº 456, de 08/07/2020.**

RETIFICAR desde sua edição, o artigo 2º da Portaria 243/2020, que altera a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CEO, quanto ao Professor Substituto abaixo, que o correto é:

0982581-9-01 TACIANA APARECIDA DIESEL

De 14 horas/ativ. para 20 horas/ativ

No período de 17/02/2020 a 17/03/2020

De 20 horas/ativ. para 18 horas/ativ

A partir de 18/03/2020

**PORTARIA Nº 457, de 08/07/2020.**

RETIFICAR desde sua edição, a Portaria 242/2020, que altera a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CEFID, quanto aos Professores Substitutos abaixo, que o correto é:

0673048-5-03 ALICE HENRIQUE DOS SANTOS SUMAR

De 15 horas/ativ. para 16 horas/ativ

No período de 03/03/2020 a 17/03/2020

0964916-6-05 ANELISE BAUER MUNARI

De 04 horas/ativ. para 11 horas/ativ

No período de 17/02/2020 a 02/03/2020

De 11 horas/ativ. para 15 horas/ativ

No período de 03/03/2020 a 17/03/2020

De 15 horas/ativ. para 04 horas/ativ

A partir de 18/03/2020

0983467-2-01 CARLOS ALBERTO VARGAS AVILA

De 05 horas/ativ. para 09 horas/ativ

No período de 17/02/2020 a 17/03/2020

0972293-9-05 DIEGO AILTON PRUDENCIO

De 11 horas/ativ. para 16 horas/ativ

No período de 17/02/2020 a 17/03/2020

0342552-5-02 MICHELLE GONCALVES DE SOUZA TAVARES

De 11 horas/ativ. para 12 horas/ativ

No período de 17/02/2020 a 02/03/2020

De 12 horas/ativ. para 17 horas/ativ

No período de 03/03/2020 a 17/03/2020

De 17 horas/ativ. para 12 horas/ativ

A partir de 18/03/2020

0964597-7-02 TAYNA CASTILHO

De 10 horas/ativ. para 13 horas/ativ

No período de 17/02/2020 a 17/03/2020

**PORTARIA Nº 458, de 08/07/2020.**

RETIFICAR desde sua edição a Portaria 244/2020, que altera a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CEPLAN, quanto aos Professores Substitutos abaixo, que o correto é:

0700751-5-01 ANDRE LUIS DA CUNHA

De 06 horas/ativ. para 17 horas/ativ

De 17/02/2020 a 17/03/2020

0999768-7-01 DIEGO ALVES LINZMEYER

De 06 horas/ativ. para 12 horas/ativ

De 17/02/2020 a 17/03/2020

0968813-7-02 KAMILA KAZMIERCZAK

De 14 horas/ativ. para 16 horas/ativ

De 17/02/2020 a 21/06/2020

**PORTARIA Nº 459, de 08/07/2020.**

RETIFICAR desde sua edição, a Portaria 235/2020, que altera a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/ESAG, quanto ao que segue:

I - A alteração correta para a Professora Substituta PATRICIA LOUREIRO ABREU ALVES BARBOSA, matrícula 0314253-1-03, é:

De 08 horas/ativ. para 14 horas/ativ.

De 17/02/2020 a 11/07/2020

II - EXCLUIR o nome do Professor Substituto JULIO SOUTO SALOM, matrícula 0613831-4-01.

**PORTARIA Nº 460, de 08/07/2020.**

RETIFICAR desde sua edição, o Art. 2º da Portaria 233/2020, que altera a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CEPLAN, quanto aos Professores Substitutos abaixo, que o correto é:

0999124-7-05 CAMILA SOUZA BETONI

De 06 horas/ativ. para 18 horas/ativ.

De 17/02/2020 a 28/07/2020

De 18 horas/ativ. para 08 horas/ativ.

A partir de 29/07/2020

0995551-8-04 FABIO AMORIM VIEIRA

De 04 horas/ativ. para 12 horas/ativ.

De 17/02/2020 a 26/02/2020

De 12 horas/ativ. para 19 horas/ativ.

De 27/02/2020 e 17/03/2020

De 19 horas/ativ. para 12 horas/ativ.

A partir de 18/03/2020

**PORTARIA Nº 461, de 09/07/2020.**

RETIFICAR desde sua edição, o Art. 1º da Portaria 420/2020, que altera a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC, quanto a Professora Substituta da UDESC/CAV, DEISE HEMCKMEIER, matrícula 0607165-1-01, que o correto é:

De 14 horas/ativ. para 07 horas/ativ.

De 17/02/2020 a 17/03/2020

De 07 horas/ativ. para 01 horas/ativ.

De 18/03/2020 a 21/06/2020

De 01 horas/ativ. para 06 horas/ativ.

A partir de 22/06/2020

**PORTARIA Nº 462, de 09/07/2020.**

Art. 1º ALTERAR a carga horária do Professor Substituto JEAN GABRIEL DAL PIZZOL, matrícula 0613213-8-01, admitido em caráter temporário na UDESC/CAV, de 05 horas/ativ. para 09 horas/ativ a partir de 22/06/2020

Art. 2º RETIFICAR desde sua edição, o Art. 2º da Portaria 234/2020, que altera a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CAV, quanto aos Professores Substitutos abaixo, que o correto é:

0965776-2-03 GISELE REGINA RODOLFO

De 10 horas/ativ. para 12 horas/ativ

A partir de 01/04/2020

0696461-3-01 LEONARDO MORTARI MACHADO

De 09 horas/ativ. para 16 horas/ativ

A partir de 27/02/2020

0696091-0-01 LETICIA ANDREA CHECHI

De 18 horas/ativ. para 20 horas/ativ

A partir de 01/04/2020

0971654-8-02 RICARDO ANTONIO PILEGI SFACIOTTE

De 12 horas/ativ. para 14 horas/ativ

A partir de 01/04/2020

0970417-5-02 TAMIRES LIZA DEBONI

De 11 horas/ativ. para 17 horas/ativ

A partir de 17/02/2020